



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 CONTRATO Nº 043/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POLONI ESTADO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA L.F. PIRONDI - ME, OBJETIVANDO LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE POLONI, SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.608.063/0001-26, com sede administrativa na Rua José Poloni, 274 – Centro – CEP 15.160-000., neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, titular da cédula de identidade nº 22.859.233-1-SSP/SP e do CPF nº 121.803.478-55., denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **L.F. PIRONDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.354/0001-44, com sede administrativa na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 877, Centro, na cidade de Macaúbal/SP, representada neste ato por seu sócio-proprietário o **Senhor, LUIZ FERNANDO PIRONDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 29.691.351-0-SSP/SP, e CPF nº. 294.310.057-75, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 877, no Município de Macaúbal/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", e aí perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas firmam o presente Termo de Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

Parágrafo Único: Fica nomeado para fiscalização deste contrato o Sr. João Batista Fachola, Servidor público como Auxiliar de Tributação, inscrito no CPF: 293.846.508-46

1 – DO OBJETO

1.1 Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita, em conformidade com o Pregão Nº 16/2020, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer **LOCAÇÃO de sistemas de informática conforme especificações técnicas constantes do anexo I**, de acordo com o constante nas especificações do objeto e na proposta que integra o processo licitatório.

2 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 meses posterior, podendo a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

3 – DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto será recebido provisoriamente conforme requisição na data de sua entrega, devidamente acompanhado dos documentos fiscais que devem acompanhá-lo, no local designado nesse Edital.

3.2. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação de sua compatibilidade com o objeto licitado e com as especificações apresentadas pelo licitante em sua proposta;

3.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

3.3.1. Se disser respeito à especificação técnica, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.2. Se disser respeito à diferença de qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 24 horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições do edital, bem como das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato, cabe à CONTRATADA:

I – zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

II – responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

III – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal N. 8.666/93, com suas alterações;

IV – arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga etc;

V – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;

VI – efetuar imediata e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que por quaisquer razões apresente vícios no momento do recebimento;

VII – manter a garantia do bem fornecido, nas condições e pelo período previstos no edital.

5 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor total do presente contrato, calculado de acordo com os preços da proposta apresentada e consignados na cláusula primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e onerará dos recursos orçamentários descritos no processo licitatório.

FICHA 24-6 - 02.020/04.122.003.2.003/339039.00

6 - DOS PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O pagamento será feito no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo desta unidade, Rua José Poloni, N. 274 – Centro, Poloni/SP, CEP 15160-000, observadas as condições de entrega previstas neste instrumento.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2020, consignada a saber: Ficha: 24-6 – 02.020/04.122.003.2.003/339039.00

7 - DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia de que trata o art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

8 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Fone/Fax: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



8.1. É proibido à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial deste contrato.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e autárquica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal N. 10.520, de 17/07/2002.

10 - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 7º da Lei federal N. 10.520, de 17/07/2002.

10.2. A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 77 da Lei Estadual N. 6.544/89.

11 - DA EXECUÇÃO

11.1 Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 - DA VINCULAÇÃO

13.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados

13.1.1. Pregão N. 16/2020 e seus anexos;

13.1.2. Proposta apresentada pela CONTRATADA;

14 - DO FORO

14.1. Fica eleito a Comarca de Monte Aprazível, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste, não resolvida na esfera administrativa.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Poloni- SP, 26 de agosto de 2020.


ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito


LUIZ FERNANDO PIRONDI
L.F. PIRONDI -ME

Testemunhas:


Rafaela da Rocha
03/08/2020

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**

CONTRATADO: **L.F. PIRODI -ME**

CNPJ sob n.º: 13.426.354/0001-44

CONTRATO N.º: **043/2020**

OBJETO: **LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni-SP.; 26 de agosto de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 – Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 – Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298

Assinatura: _____

Fone/Fax: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



Pela CONTRATADA:

Nome: LUIZ FERNANDO PIRONDI

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

RG nº 29.69.135-10SSP/SP e do CPF nº 294.310.058-75

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Jeronimo Narciso Ramos, 877 - Centro Macaubal/SP

E-mail institucional: > lfpirondi@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

lfpirondi@gmail.com

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

CONTRATADA: L.F. PIRONDI ME

CONTRATO Nº 043/2020

OBJETO: **LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA
ÁREA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

Nome	ANTONIO JOSÉ PASSOS
Cargo	Prefeito Municipal
RG	22.859.233-1
CPF	121.803.478-55
Endereço	Rua José Poloni, nº 288 – Centro – CEP 15.160-000
Telefone	(17) 3819-9900
E-mail Pess.	
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
CONTADOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE SERVIÇO PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 CONTRATO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviços – O.S, a empresa **L.F. PIRONDI - ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 13.426.354/0001-44, a **realizar os serviços apontados no contrato supracitado**, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal mensalmente.

Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes por conta da empresa.

POLONI-SP., 26 de agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de fornecimento em 26/08/2020.

Nome/assinatura/Carimbo CNPJ

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP